

DECRETO Nº 1919, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 298.600,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.1008	AQUISIÇÃO EQUIP. MATERIAL PERMANEN. P/ SEC.	
3.4.4.9.0.52 - 748	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. ADM E PLANEJAMENTO	
3.3.3.9.0.39 - 281	Outros Serv. de Terceiros - PJ.....	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS	
3.3.1.9.0.04 - 415	Contrato Por Tempo Determinado	R\$ 70.000,00
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL - 60 % FUNDEB	
3.3.1.9.0.04 - 416	Contrato Por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
06.01.12.367.0015.2075	MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUC. ESPECIAL	
3.3.1.9.0.04 - 445	Contrato Por Tempo determinado.....	R\$ 5.500,00
07.02.10.301.0018.1061	AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP. DA SAÚDE	
3.4.4.9.0.52 - 45021	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 63.100,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 298.600,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.01.04.122.0002.1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL	
3.4.4.9.0.52 - 15297	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
03.01.04.122.0002.2073	MANUT. E CONSERV. PRÉDIOS PÚBL. E ÁREAS PÚBL.	
3.3.3.9.0.39 - 44015	Outros Serv. de Terceiros - PJ.....	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS	
3.3.1.9.0.11 - 421	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL - 60 % FUNDEB	
3.3.1.9.0.11 - 422	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

06.01.12.367.0015.2075	MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUC. ESPECIAL	
3.3.1.9.0.11 - 451	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.500,00
07.02.10.301.0018.1105	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO A SERVIÇO DA SAÚDE	
3.4.4.9.0.52 - 45019	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 63.100,00</u>
	TOTAL.....	R\$ 298.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 22 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração